

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2058	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.9.0.32	1704	20816	R\$ 5.456.306,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20526	R\$ 400.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2058	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.9.0.32	1704	20816	R\$ 1.166.782,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2127	PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO-EDUCACIONAIS	3.3.5.0.85	1573	19216	R\$ 1.166.723,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PMM	3.3.9.0.30	1552	19198	R\$ 6.413,68
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.120.1369	EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL	3.3.9.0.39	2500	21397	R\$ 126.751,27
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORES DE ESGOTO	4.4.9.0.51	2704	21426	R\$ 37.498,78
89 – SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	14.422.71.2341	INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	3.3.9.0.48	1704	20964	R\$ 3.938.221,80
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 12.298.696,53

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1503, de 09/08/2024.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 418.499,52 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO
• a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 418.499,52 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2191	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	4.4.9.0.51	2700	21508	R\$ 397.958,42
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	2701	21505	R\$ 20.541,10
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 418.499,52

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2023.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1374/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LORENA NUNES RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 3000910, com validade a partir de 14.03.2022, que no Cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NUTRICIONISTA, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 14.03.2022, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de agosto de 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

ERRATA, referente ao processo administrativo nº269/2024.
(RATIFICO)
PUBLICADO NO JOM DO DIA 31 DE JULHO DE 2024, ANO XVI, EDIÇÃO nº1622, pagina nº 2:
ONDE SE LÊ: “RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artº 74, inciso I da lei Federal 14.133/2021, que tem por objetivo a contratação para disponibilização de Cartões Eletrônicos e Recarga de Créditos, bem como serviços de emissão, distribuição e emissão de segunda via, no valor Global de R\$ 29.343.600,00 (vinte e nove milhões trezentos e quarenta e três mil e seiscentos reais), em favor da Riopar Participações S.A. CNPJ Nº 16.727.386/0001-78”.
LEIA-SE: “RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artº 74, inciso I da lei Federal 14.133/2021, que tem por objetivo a contratação para disponibilização de Cartões Eletrônicos e Recarga de Créditos, bem como serviços de emissão, distribuição e emissão de segunda via, no valor Global de R\$ 29.448.950,00 (vinte e nove milhões quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais), em favor da Riopar Participações S.A. CNPJ Nº 16.727.386/0001-78”.
Maricá, 08 de Agosto de 2024.
Fabiano Taques Horta
Prefeito do Município de Maricá
106.000

PROCESSO 11030/2023
CONVÊNIO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO o Convênio entre o Município de Maricá, representada pela Secretaria Municipal de Transportes, e o Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro – DETRO/RJ, visando a comunhão de esforços entre as partes para a gestão da linha intermunicipal Recanto x Serrinha, ora intitulada Recanto x Itaipu (via Serrinha), dando continuidade ao Programa Mumbuca Transporte, criado através da Lei Municipal nº 3.012, de 24 de março de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 689 de 19 de abril de 2021 e seguindo as normais da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Em 09 de agosto de 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO – PESQUISA DE PREÇOS
A Subsecretaria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 99540-4173 (21) 2637-2215 (21) 2637-1937, e pelo endereço eletrônico compras-marica2021@gmail.com